

## ACÓRDÃO Nº 610/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 008.826/2015-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Luís Antônio Pasquetti (279.425.620-34).
4. Entidade: Associação Nacional de Cooperação Agrícola (55.492.425/0001-57).
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Marcos Ataíde Cavalcante (OAB/DF 11.618) e Jaqueline Blondin de Albuquerque (OAB/DF 11.543).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Luís Antônio Pasquetti, então procurador da Associação Nacional de Cooperação Agrícola - Anca, contra o Acórdão 1.511/2018-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:

  - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento.
  - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.
10. Ata nº 2/2020 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 4/2/2020 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0610-02/20-1.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente) e Vital do Rêgo (Relator).
  - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.
  - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
VITAL DO RÊGO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
Procurador